



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Estudo Técnico Preliminar:** 025/2026

**Ente/Órgão:** Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

### 2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) novos distribuidores de adubo líquido orgânico e 1 (um) trator cortador de grama novo também, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Salto Veloso/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2.1 Classificações:

##### a) Natureza do objeto

- Aquisição de bens  
 Prestação de serviços  
 Contratação mista (bens + serviços)

##### b) Tipo do objeto

- Comum (possui especificações técnicas objetivas e padronizadas)  
 Especial (exige solução técnica específica ou projeto detalhado)

##### c) Forma de execução contratual

- Execução contínua (prestação regular ao longo do tempo)  
 Execução por escopo (se encerra com a entrega do objeto ou serviço)

#### 2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Distribuidor de adubo líquido, com capacidade nominal de 4.000 litros.	Und.	5
2	Trator cortador de grama.	Und.	1

#### 2.3 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação:

##### a) Prazo contratual previsto:

O contrato terá vigência de 12 meses, com início estimado em junho/2026.

##### b) Previsão de prorrogação contratual:

- Não aplicável (execução por escopo)  
 Sim, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por interesse da Administração e desde que mantida a vantajosidade.



Previsão de prorrogação por até \_\_\_\_\_ meses/anos.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026, elaborado pela unidade requisitante e devidamente aprovado.

### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução contempla a aquisição de 5 (cinco) distribuidores de adubo líquido orgânico e 1 (um) trator cortador de grama. A solução proposta visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, garantindo eficiência operacional e apoio técnico às atividades desenvolvidas no meio rural e na manutenção de espaços públicos municipais.

### **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação estão definidos a seguir, observando os parâmetros técnicos necessários para garantir a adequada execução do objeto e a funcionalidade dos equipamentos.

#### **5.1 Especificações de desempenho e qualidade dos distribuidores de adubo líquido:**

- Capacidade nominal de 4.000 litros;
- Rodado tipo tandem, aro 16 polegadas, com pneus 7.50-16 ou tecnicamente equivalentes, desde que compatíveis com a capacidade de carga e as condições de uso do equipamento;
- Estrutura em aço compatível com a capacidade nominal do tanque, em construção monobloco ou com chassi;
- Bomba a vácuo ou vácuo-compressora, compatível com a operação de carga, descarga e distribuição de adubo líquido;
- Acionamento pela tomada de força do trator, com rotação de 540 rpm;
- Eixo cardan com proteções/carenagens de segurança;
- Sistema de abertura hidráulica;
- Tampa traseira com abertura total, para inspeção, limpeza e manutenção;
- Tanque com revestimento interno em tinta epóxi anticorrosiva ou tratamento interno tecnicamente equivalente;
- Pintura externa eletrostática em epóxi, epóxi a pó, poliuretano — PU — ou tratamento anticorrosivo tecnicamente equivalente;
- Agitador interno;
- Indicador de nível;
- Manovacuômetro;
- Válvulas internas de pressão e vácuo;



- Válvulas de segurança;
- Válvula de retenção/sifão ou sistema equivalente para impedir a entrada de adubo líquido na bomba;
- Mangote de 4 polegadas, com comprimento mínimo de 6 metros;
- Engate rápido ou conexão tecnicamente compatível com a operação do equipamento;
- Bico distribuidor;
- Freio a disco de acionamento hidráulico, com válvula de segurança e regulagem de pressão;
- Pé de apoio regulável e móvel;
- Cabeçalho com engate giratório, lubrificado, com destorcedor em seu terminal;
- Correntes de segurança;
- Todos os pinos, conexões e acessórios necessários ao adequado acoplamento ao trator;
- Manual técnico ou documento equivalente;
- Plaqueta metálica de identificação fixada no equipamento, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, modelo e número de série;
- Indicação da marca e do modelo do equipamento ofertado na proposta.

#### 5.2 Especificações técnicas e de qualidade do Trator cortador de grama:

- Potência mínima de 15 HP;
- Motor 4 tempos;
- Funcionamento a gasolina;
- Partida manual ou elétrica;
- Regulagem de altura da navalha;
- Sistema de corte com lâminas de aço;
- Sistema de tração;
- Equipamento novo e sem uso anterior.

5.3 Os equipamentos serão aceitos a partir da conferência das especificações técnicas no momento da entrega, verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, conferência da ausência de defeitos de fabricação, entrega dos manuais e certificados de garantia.

5.4 Será exigido junto do equipamento, manual de operação e manutenção e certificado de garantia.

5.5 A CONTRATADA deve fornecer um período de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, além de, assistência técnica durante este período.

5.6 A ficha técnica dos equipamentos, deve ser fornecida quando solicitada.

5.7 É dever da CONTRATADA realizar a entrega dos equipamentos - os mesmos devem estar novos, completos e prontos para uso - garantir o perfeito funcionamento, substituir itens defeituosos durante o período de garantia, cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

5.8 Garantia contratual (caução):

( ) Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021



Percentual: \_\_\_\_\_% do valor do contrato  
Justificativa técnica para exigência:

(x) Não será exigida garantia contratual

**Justificativa técnica das exigências:**

As exigências técnicas foram definidas com foco nos aspectos indispensáveis para assegurar que os equipamentos atendam efetivamente à necessidade da Secretaria requisitante, sem impor características meramente acessórias ou desnecessárias à competição. No caso dos distribuidores de adubo líquido, a capacidade nominal de 4.000 litros justifica-se por corresponder à necessidade operacional específica do Município, evitando a aquisição de equipamento subdimensionado ou excessivamente grande, que poderia dificultar o uso com os tratores disponíveis, aumentar o peso operacional e prejudicar a manobrabilidade em áreas rurais.

Também se justificam, de forma especial, as exigências de rodado tipo tandem, bomba a vácuo ou vácuo-compressora, acionamento por tomada de força de 540 rpm, freio hidráulico, válvulas de segurança, válvula de retenção/sifão, manovacuômetro e eixo cardan com proteção, pois esses elementos estão diretamente relacionados à segurança, estabilidade e funcionamento regular do equipamento. Trata-se de implemento que operará com carga líquida relevante, em ambiente rural, sujeito a deslocamentos, aclives, declives e manobras, razão pela qual tais componentes são necessários para reduzir riscos de acidentes, danos à bomba, vazamentos e falhas operacionais.

O revestimento interno em epóxi anticorrosivo, ou tratamento equivalente, bem como a proteção externa contra corrosão, são exigências relevantes porque o equipamento terá contato direto com adubo líquido, material que pode acelerar o desgaste do tanque e da estrutura. A medida busca aumentar a vida útil do bem, reduzir custos de manutenção e preservar o investimento público. Da mesma forma, a tampa traseira com abertura total, o agitador interno, o mangote, o bico distribuidor e os acessórios de acoplamento são necessários para que o equipamento seja entregue completo, apto à carga, distribuição, limpeza e manutenção, sem depender de aquisições posteriores para funcionar adequadamente.

Em relação ao trator cortador de grama, a potência mínima de 15 HP, o motor 4 tempos, o sistema de tração, a regulagem de altura da navalha e o sistema de corte com lâminas de aço justificam-se por constituírem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade para o corte de grama em áreas públicas, permitindo operação eficiente, adaptação a diferentes alturas de vegetação e melhor controle do serviço. A previsão de partida manual ou elétrica evita restrição desnecessária, preservando a competitividade sem comprometer a finalidade do equipamento.



Por fim, a exigência de equipamentos novos, sem uso anterior, com garantia mínima e identificação de marca e modelo busca assegurar vida útil integral, cobertura de garantia, rastreabilidade e segurança no recebimento do objeto. As expressões “ou tecnicamente equivalente”, utilizadas em pontos específicos, têm justamente a finalidade de evitar direcionamento indevido, admitindo soluções de mercado que atendam à mesma função técnica e ao mesmo nível de desempenho esperado.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Salto Veloso, em horário de expediente.

6.3 O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência das especificações técnicas, condições gerais dos equipamentos e documentação exigida.

6.4 Constatadas irregularidades ou desconformidades, os equipamentos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus adicional ao Município.

## **7 GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 A gestão do contrato será realizada por servidores designados formalmente, que exercerão as funções de fiscalização e gestão, conforme as competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 O(a) servidor(a) Carla Cristiane Cantú, atuará como fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências relevantes, verificar a conformidade dos serviços ou bens entregues e validar os documentos exigidos para fins de pagamento.

7.3 O(a) gestor(a) do contrato, Cristiano Neris de Oliveira, consolidará as informações da fiscalização, manterá o contato com a contratada e adotará as providências necessárias em caso de descumprimento, inclusive comunicando à autoridade superior quando necessário.

7.4 As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que permitam comprovar o envio e o recebimento da mensagem, e sejam arquivadas nos autos da contratação.

7.5 Caso o objeto exija controle técnico mais detalhado, poderão ser exigidos relatórios periódicos, formulários de vistoria, registros fotográficos ou outro meio definido pela área requisitante.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



8.1 Os pagamentos serão realizados conforme as medições ou comprovações da execução do objeto, observando o que estiver estipulado no contrato, no edital e na nota de empenho.

8.2 A medição ou verificação do cumprimento das obrigações será feita pelo fiscal do contrato, com base em documentos como relatórios, notas fiscais, laudos, protocolos de entrega ou registros equivalentes.

8.3 O pagamento dependerá da verificação da conformidade do objeto com os requisitos contratuais e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida em lei.

8.4 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome de Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-2,4 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.5 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, salvo disposição diversa prevista no edital ou contrato.

8.5.1 O pagamento poderá ser ajustado proporcionalmente à quantidade efetivamente executada, quando o contrato for por fornecimento parcelado ou serviço por demanda.

8.6 O recebimento do objeto será dividido em duas etapas: provisória e definitiva.

8.7 O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega do bem ou da conclusão do serviço, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes, com registro formal da entrega.

8.8 O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência detalhada da conformidade do objeto com as especificações técnicas e contratuais, e após decorrido o prazo de verificação técnica, quando aplicável.

8.9 Caso o objeto exija instalação, testes, funcionamento adequado ou observação de desempenho (como equipamentos, sistemas ou obras), o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão satisfatória dessas etapas.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Procedimento:

- Pregão eletrônico
- Concorrência eletrônica
- Inexigibilidade de licitação (com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021)
- Dispensa de licitação (com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

Em caso de dispensa de licitação:

- Haverá disputa entre os interessados (com seleção da proposta mais vantajosa)
- Não haverá disputa formal

**Justificativa para a não realização de disputa (se aplicável):**



### 9.2 Critério de julgamento:

- Menor preço (global ou por item)
- Maior desconto sobre tabela oficial ou referência
- Técnica e preço
- Maior lance (nos casos de leilão ou concessão)
- Outro:

### 9.3 Requisitos de habilitação técnica:

- Não se exigirá comprovação técnica específica, além da regularidade jurídica e fiscal padrão
- Será exigido **atestado de capacidade técnica** que comprove a execução de objeto similar ao da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Será exigida a apresentação de **profissional tecnicamente habilitado**, com registro no conselho de classe competente, vinculado à empresa licitante, e com **comprovação de responsabilidade técnica em serviço ou obra semelhante**.
- Será exigida a **demonstração de estrutura física, pessoal técnico disponível ou equipamentos adequados** à execução do objeto, quando isso for essencial para garantir a entrega.
- Outro:

### Justificativa (se houver exigência técnica):

### 9.4 Requisitos de habilitação econômico-financeira:

- Não será exigida comprovação econômico-financeira além da certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Será exigida a apresentação de **balanço patrimonial** e demais documentos para demonstrar **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- Serão exigidos **índices econômico-financeiros mínimos**, como liquidez corrente e solvência geral, para comprovação da capacidade financeira da licitante.
- Outro:

### Justificativa (se houver exigência):

## 10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Distribuidor de adubo líquido, com capacidade nominal de 4.000 litros.	Und.	5	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00
2	Trator cortador de grama.	Und.	1	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00
<b>Total estimado: R\$ 196.450,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)</b>					



Os valores indicados estão em conformidade com a pesquisa de preços realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo  
006 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
2050 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
3390 Aplicações diretas  
1100 Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 14 de maio de 2026.

---

**CRISTIANO NERIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente